



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, referentes ao carnaval 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS-MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Considerando a gravidade da pandemia e a incidência de infectados no Município de Brazópolis pelo COVID-19:

Art. 1º. Fica suspensa a realização do evento Carnaval 2021, **em todo o Município de Brazópolis**, bem como eventos em bares, restaurantes e outros, no final de semana que antecede o carnaval, dias 12, 13 e 14 e principalmente no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Proibida, também, neste período, a locação de chácaras de veraneio e recreio, casas, apartamentos e quitinetes para os eventos que gerem aglomerações (festas, baladas, shows e churrascos);

Art. 3º. Fica proibida, a execução de músicas e promoção de qualquer tipo de atividade presencial ou virtual, bem como transmissão de imagem pela televisão ou telões, sons automotivos ou outros que causem aglomerações;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 22 de janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22 / 01 / 2021